

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1155/2017

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, com sede na Rodovia dos Minérios, nº 403, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP: 83.507-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Alairto José Pelozzo, Carteira de Identidade nº 5.011.809-6 SESP-PR e CPF nº 747.575.399-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e móveis hospitalares, bem como outros correlatos, destinados aos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Saúde**  
CONTRATANTE

**PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_